

Encarte C.A - Termo de Garantia

TERMO DE GARANTIA (em papel timbrado do Contratado)

DECLARAMOS para os devidos fins, que o prazo de garantia para os veículos por minha empresa ofertados no Pregão para Registro de Preços nº /2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é o descrito no quadro abaixo, segundo a as seguintes condições:

1. Todos os veículos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhantes;
2. Nos responsabilizamos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos equipamentos ofertados ou retirada de algum equipamento ou peça fornecidos, para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia dos veículos ofertados terá início da data de entrega dos mesmos.

Item	Prazo de garantia
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 - ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular.	24 meses
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) - ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar 23 (vinte e três) estudantes sentados, não podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular.	24 meses
Ônibus Rural Escolar - ORE 2 - ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular.	24 meses
Ônibus Rural Escolar - ORE 3 - ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular.	24 meses

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

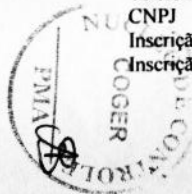
Endereço:

Telefone

CNPJ

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal



Encarte C.B - Estimativa para Distribuição Regional

ESTIMATIVA PARA DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

REGIÃO	Nº DE VEÍCULOS*	PERCENTUAIS (%)
SUL	800	10
SUDESTE	1.600	20
CENTRO-OESTE	800	10
NORTE	1200	15
NORDESTE	3.600	45
Total	8.000	100

- Quantitativos regionais estimados considerando o orçamento ser disponibilizado no período de vigência da ata, no número de estudantes da zona rural que utilizam o transporte escolar e na execução dos anos anteriores.



Encarte C.C - Planilha de Quilometragem Admitida na Entrega

PLANILHA DE QUILOMETRAGEM ADMITIDA NA ENTREGA

Região	Destino / Estado	Quilometragem *
CO	Distrito Federal	1.640
CO	Goiás	1.683
CO	Mato Grosso do Sul	1.451
CO	Mato Grosso	2.606
N	Acre	5.306
N	Amazonas	5.929
N	Amapá	4.558
N	Pará	5.117
N	Rondônia	4.714
N	Roraima	6.746
N	Tocantins	3.125
NE	Bahia	3.810
NE	Ceará	5.060
NE	Maranhão	4.869
NE	Paraíba	4.674
NE	Piauí	4.713
NE	Pernambuco	4.514
NE	Rio Grande do Norte	4.872
NE	Sergipe	3.554
NE	Alagoas	3.508
S	Paraná	868
S	Rio Grande do Sul	1.750
S	Santa Catarina	1.125
SE	São Paulo	1.416
SE	Minas Gerais	1.676
SE	Espírito Santo	1.745
SE	Rio de Janeiro	1.175

A quilometragem poderá ter uma variação para até mais 20% desde que o trajeto de entrega utilizado da origem até o destino assim o justifique, e desde que seja ajustada previamente com o Contratante.



Encarte C.D - Ficha de Inspeção e Aceitação do ORE

FICHA DE INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DO VEÍCULO (Modelo)

Nº Carroçaria:	Nº Chassi:	Nota Fiscal:
Fabricante:		
Contratante (Interessado):		

Assinalar nos itens abaixo inspecionados: "OK" para itens em acordo, "X" para itens não conforme, e "NA" para os itens que não se aplica.

Funcional	
Externo	Interno
Itens:	Itens:
1. Limpador de Para-brisa	10. Tecla / Válvula de Abertura da Porta
2. Esguicho do Limpador	11. Teclas do Painel
3. Faróis Alto / Baixo	12. Iluminação Interna
4. Sinalizadoras externas	13. Iluminação do Painel
4.1 Dianteiras	14. Espelho Interno
4.2 Traseiras	15. Desembaçador
4.3 Luz Direcional (pisca-pisca)	16. Abertura do Capô do Motor
4.4 Luzes do Ré	17. Poltrona do Motorista
4.5 Freios	18. Poltrona dos Passageiros
5. Tomada de Ar (abertura)	Mecânica
6. Porta	Itens:
7. Janelas	19. Nível de Água



8. Portinholas		20. Nível do Óleo do Motor	
8.1 Bateria		21. Nível do Óleo de Direção Hidráulica	
8.2 Tanque de Combustível		22. Pneus	
8.3 Tampa Frontal		23. Buzina	
9. Espelhos		24. Freio de Estacionamento	
Acessórios		Revisão Geral	
Itens:		Itens:	
25. Macaco		35. Vidros	
26. Triângulo		36. Para-brisa	
27. Chave de Rodas		37. Vigia (vidro traseiro)	
28. Manual do Proprietário (Garantia)		38. Janelas	
29. Cronotacógrafo		39. Pintura	
30. Conjunto Sobressalente (estepe)		40.1 Dianteira	
31. Rebocador(es)		40.2 Traseira	
32. Extintor		40.3 Lateral LD	
33. Cintos de Segurança		40.4 Lateral LE	
34. Alavanca de Emergência			

Irregularidades constatadas (informar n° do item e descrever o problema):

Item

..... Item

..... Item



..... Item

..... Item

..... Item

.....

Declaração de Pendência

Declaramos que o veículo foi entregue/recebido com as irregularidades/pendências constatadas e registradas acima, sendo que a substituição/reparo dos itens irregulares serão feitos pelo Contratado no prazo máximo de até 30 dias após esta data.

Assinatura do Recebedor (Contratante)

Local: _____
 Nome: _____
 Data: _____
 Hora: _____
 RG: _____
 Telefone: _____

Assinatura do Entregador

Nome: _____
 RG: _____
 Telefone: _____

Declaração de Conformidade

Declaro que recebi o veículo acima identificado em plenas condições de uso, conforme relação de itens verificados, comprometendo-me a atender todas orientações sobre o uso e manutenção do veículo.

Assinatura do Recebedor (Contratante)

Local: _____
 Nome: _____
 Data: _____
 Hora: _____
 RG: _____
 Telefone: _____

Assinatura do Entregador

Nome: _____
 RG: _____
 Telefone: _____

A presente ficha poderá ter itens acrescidos.



Encarte C.E -Termo de Recebimento

TERMO DE RECEBIMENTO – Definitivo

(MODELO – Em papel timbrado da instituição: Prefeitura Municipal ou Governo de Estado)

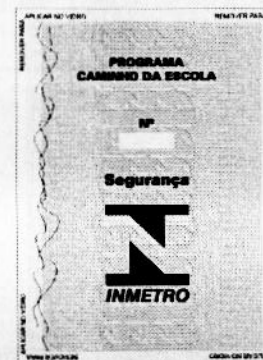
Declaramos junto ao **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES** que recebemos da empresa (NOME DA EMPRESA CONTRATADA) os veículos, abaixo relacionados:

Declaramos ainda que recebemos os veículos acima em perfeita ordem e de acordo com o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº /2012 – FNDE/MEC.

Em, de de 2015
Recebedor (Contratante)



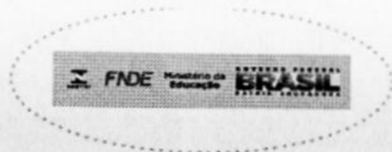
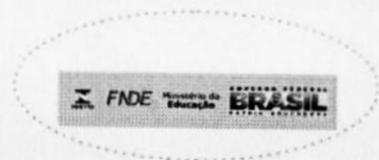
Encarte C.F - Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro



* Imagem ilustrativa.



Encarte C.G - Cor, Inscrição e Marcas Institucionais



* Imagens ilustrativas.

1) Pintura

a) Cor: "Amarelo Escolar".

b) Sistema poliuretano bi componente.



c) Espessura da camada seca entre 50 e 60µm.

2) Adesivagens

a) Tipo: adesivo com aplicação de verniz de proteção sobrepondo as bordas.

b) Local de aplicação: faixas de identificação.

c) Posicionamento:

c.1) Lateral direita: parte traseira do ORE.

c.2) Lateral esquerda: diametralmente oposto.

c.3) Traseira.

d) Dianteira.

e) Os adesivos abaixo devem ser ajustados, incluindo a marca do BNDES, para os casos do ORE adquirido com recursos oriundos de financiamentos do BNDES.



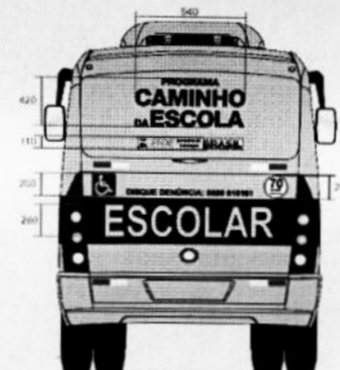
*Imagens ilustrativas.

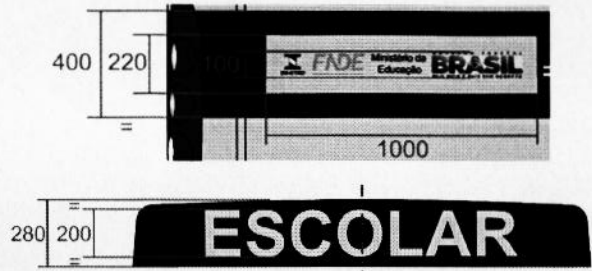
Notas:

a) Neste caso (e somente neste processo) é aplicada a marca do BNDES no para-brisa (lado esquerdo).

b) As cores da marca do BNDES podem ser consultadas no sítio www.bndes.gov.br/empresa/padroes/padroes.asp#logo.

3) Dimensões (mm).





*Imagens ilustrativas.

Encarte C.II - Dispositivos Refletivos de Segurança

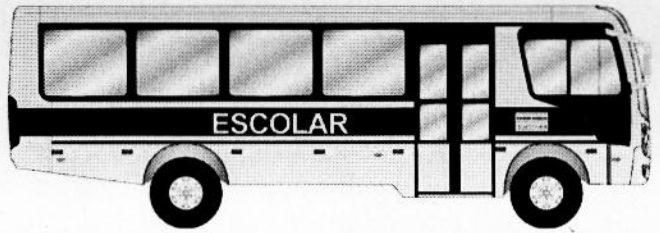
ORE 1



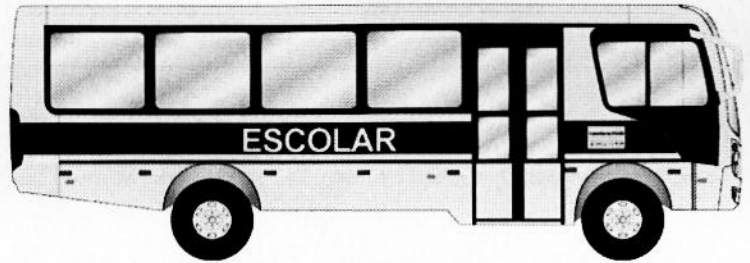
ORE 1 (4x4)



ORE 2



ORE 3



FLS Nº
07
COPEL



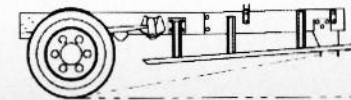
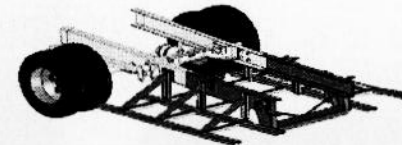
* Imagens ilustrativas.



Notas:

- a) Para as classificações ORE 2 e ORE 3, com balanço dianteiro curto, é admitido apenas 01 (um) dispositivo refletivo de segurança.
- b) Na parte traseira dos ORE devem ser aplicadas, além dos dispositivos refletivos de segurança do para-choque, mais 02 (dois) dispositivos refletivos de segurança acima do distico "ESCOLAR".

Encarte C.1 - Deslizadores Traseiros (Passa-Balsa)



*Imagens ilustrativas.



Encarte C.J - Identificação de Limite de Velocidade e de Disque Denúncia



*Imagens ilustrativas.

Notas:

- A expressão "Disque Denúncia: 0800-616161", somente deve ser aplicada quando a aquisição do ORE se der com recursos oriundos de convênio da Prefeitura/Estado com o FNDE.
- Adesivo de identificação de limite de velocidade: cores e dimensões - conforme legislação de trânsito (letras - preta, circunferência externa - vermelha e fundo - branco).
- A expressão e o adesivo devem estar protegidos com verniz.



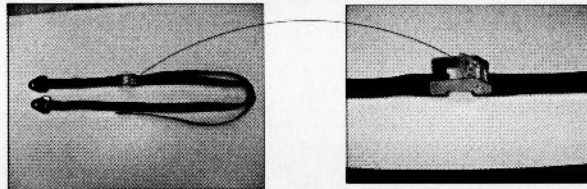
Encarte C.K - Especificação da Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas (ver imagem abaixo)

- Material (estrutura): tubos em alumínio aeronáutico.
- Dobrável em "X".
- Largura do assento = 400mm \pm 5%.
- Comprimento do assento = 400mm \pm 5%.
- Altura do encosto = 400mm \pm 5%.
- Comprimento máximo da cadeira fechada (com pedal dobrado) = 750mm \pm 5%.
- Largura máxima da cadeira para trânsito no corredor do ORE = 280mm \pm 5%.
- Pedal rebatido e fixo na cadeira.
- Protetor de roupas com abas, em plástico, fixado na lateral da cadeira.
- Rodas traseiras com 610mm \pm 3% (24 polegadas) de diâmetro, com aros de propulsão.
- Pneus maciços.
- Eixos dianteiro e traseiro fixos.
- Cinta com presilha (25mm) para fixação da cadeira ao ônibus, com 2.000mm (\pm 2%) de comprimento e 25mm (\pm 5%) de largura (ver imagem abaixo).
- Estrutura do quadro na cor amarela.
- Manoplas na cor preta.
- Freios bilaterais.
- Todos os sistemas giratórios com rolamentos blindados.
- Apoio dos pés ajustáveis, com abertura lateral e não destacável.
- Acabamento em pintura eletrostática na cor amarela (estrutura do quadro).
- Tapeçaria em nylon sem almofadas, na cor preta.
- Encosto silcado com a logomarca do Programa Caminho da Escola.



* Imagens ilustrativas.

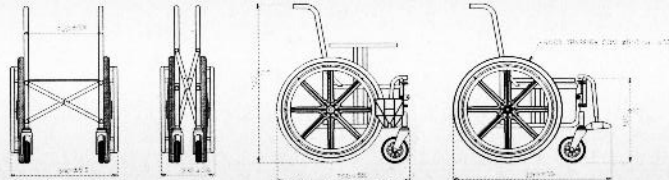


DETALHE DO CINTO COMPLEMENTAR PARA AFIKINGO DA Cadeira de rodas

DETALHE DA FIBELA DO CINTO

* Imagens ilustrativas.

Principais dimensões (mm) da cadeira de rodas



DETALHE DA Cadeira de rodas aberta

DETALHE DA Cadeira de rodas fechada

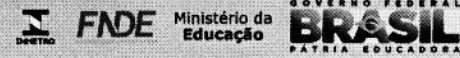
Largura	Comprimento do assento	Altura do encosto	Altura do assento ao chão	Comprimento total da cadeira	Largura total aberta	Largura total fechada	Altura total	Peso	Capacidade máxima de carga	Comprimento total com pedal rebatido
400mm	400mm	400mm	500mm	880mm	600mm	280mm	900mm	17kg	84kg	750mm
±5%	±5%	±5%	±5%	±5%	±5%	±5%	±5%	±1kg	+5%	±5%

* Imagens ilustrativas.

Logomarca do Programa Caminho da Escola:

- A identificação é única para todas as cadeiras de rodas (ver imagem abaixo).
- A identificação deve ser pintada no lado externo de encosto da cadeira de rodas, utilizando tinta lavável em processo de aplicação por silkscreen ou outro processo similar, desde que garanta a fixação e a inviolabilidade da logomarca.
- Dimensões (tolerância de +5%): 250 (comprimento) x 100mm (largura).

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA



*Imagem ilustrativa.



Encarte C.L - Identificação de Assentos Preferenciais

ASSENTOS PREFERENCIAIS PARA ESTUDANTES
COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

*Imagem ilustrativa.

- Dimensões: 200 mm (comprimento) x 50 mm (largura).
- Dimensão das letras (altura x largura): 10 x 5 mm.
- Cor das letras: preta.
- Fonte: tipologia Arial.
- Tipo: adesivo (fundo transparente).
- Local de aplicação: vidros fixos (bandeiras).

Encarte C.M - Equipamento de Controle Operacional

O ORE deve ser equipado com registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), que permita a extração de seus dados em formato eletrônico.

O cronotacógrafo eletrônico deve permitir, no mínimo, o registro instantâneo para posterior extração das seguintes informações:

- a) data;
- b) hora, minuto e segundo;
- c) velocidade a cada segundo;
- d) RPM (rotações por minuto) a cada segundo;
- e) odômetro;
- f) latitude, longitude e direção, sendo estas informações possíveis de serem parametrizadas por tempo ou evento;
- g) identificação do condutor;
- h) identificação do ORE.

O cronotacógrafo eletrônico deve conter uma chave pública (assinatura digital), e ter capacidade de incorporar novos registros e armazenar dados num período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Nota: Deve ser evidenciado 01 (um) relatório de forma a se evidenciar as informações acima.

O armazenamento dos dados deve ser efetuado em memória interna não volátil.

Os dados armazenados devem ser exportados por meio de um dispositivo físico removível, tipo cartão de memória, pen drive, pen drive automotivo ou por transmissão de dados via Rádio Frequência (wireless).

Os dados devem ser disponibilizados em formato de arquivo eletrônico.

a) Da coleta de dados:

- Os dados armazenados pelo cronotacógrafo eletrônico devem ser exportados, quando solicitados, em formato proprietário, em um único arquivo, contendo os dados coletados desde a última retirada de dados.

- Junto com o arquivo em formato proprietário (tac), um arquivo de assinatura (asd) deve ser disponibilizado.

- A empresa fabricante deve fornecer ao Fornecedor um sistema para visualização dos dados exportados pelo cronotacógrafo eletrônico.



- A empresa fabricante deve fornecer ao FNDE uma biblioteca computacional que deve ser homologada pelo órgão, para a exportação dos dados para formato CSV (*Comma Separated Value*).

b) Da segurança dos dados:

b.1) Das informações gerais

- Para garantir a integridade dos dados, devem ser utilizadas assinaturas digitais baseadas em criptografia de Chaves Públicas (assimétricas).
- O cronotacógrafo eletrônico deve possuir 01 (um) par de chaves assimétricas (CAD), que deve ser usada para realizar a assinatura de todo e qualquer dado digital oriundo do cronotacógrafo eletrônico.

- Um par de chaves assimétricas é composto de uma Chave Privada e uma Chave Pública.

A chave privada CAD deve ser RSA de tamanho 1024 bits, e seu Certificado de Chave Pública no formato X.509, não sendo necessária a sua emissão por uma autoridade certificadora externa.

- O cronotacógrafo eletrônico deve armazenar de forma segura e inviolável a Chave Privada CAD e seu Certificado da Chave Pública.

- O cronotacógrafo eletrônico deve disponibilizar para leitura, o Certificado da Chave Pública CAD.

- O cronotacógrafo eletrônico não deve permitir a leitura da Chave Privada CAD sem que ocorra o rompimento do lacre de inviolabilidade do equipamento.

b.2) Da assinatura digital pelo cronotacógrafo

- A assinatura dos dados deve ser realizada pelo cronotacógrafo eletrônico seguindo a metodologia RSA-PSS, descrito no padrão PKCS#1 (*Public Key Cryptography Standards*) v2.1 do RSA Laboratories, utilizando a função SHA-1 como função de hash criptográfico e a Chave Privada CAD do equipamento.

- A assinatura digital deve estar codificada em um arquivo no formato descrito no padrão PKCS#7 v1.5, de modo a permitir sua verificação utilizando ferramentas já existentes.

- O arquivo contendo a assinatura deve possuir o mesmo nome do arquivo contendo os dados, sendo diferenciado apenas pela extensão: Arquivo de dados proprietário (.tac) e arquivo de assinatura (.asd).

- Os nomes dos arquivos de dados e de assinaturas devem seguir as seguintes formatações: XXXNNNN_AAMMDD.tac e XXXNNNN_AAMMDD.asd, onde: XXXNNNN = corresponde a placa de licença veicular e AAMMDD = corresponde ao ano com 2 dígitos, mês [01 a 12] e dia [01 a 31] da data da disponibilização dos dados.

b.3) Da definição e troca de chave

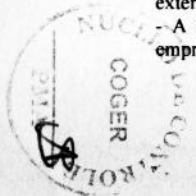
- O cronotacógrafo eletrônico deve ser capaz de receber uma nova Chave Privada e um novo Certificado de Chave Pública CAD por meio de dois arquivos binários com extensão "cha" e "cer", respectivamente.

- A definição e troca de chave e certificado pode ser efetuada pelo FNDE ou por empresa/órgão com esta função delegada.

Encarte C.N - Estampa do Tecido das Poltronas



*Imagem ilustrativa.





CHECK LIST PROCESSOS DE DESPESA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 1787/2017

Data: / /

Unidade Requisitante: SEDUC

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20170027, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ANÁLISE PROCESSUAL

DADOS ANALISADOS	Sim	Não	NA*
1 - A requisição está assinada pelo Agente de Planejamento e Secretário	X		
2 - Há disponibilidade orçamentária	X		
3 - Há disponibilidade financeira			
4 - Trata-se de recurso livre		X	
5 - Trata-se de despesa de custeio		X	
5.1 - Valor estimado			
6 - Trata-se de despesa com investimento	X		
6.1 - Valor estimado			R\$ 242.100,00
7 - Trata-se de convênio		X	
7.1 - Convênio Federal			
7.2 - Convênio Estadual			
7.3 - Convênio Municipal			
8 - A competência para autorização é da Comissão	X		

DESPACHO

DEVIDAMENTE ANALISADO O PROCESSO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, OPINA PELO:

- Deferimento e encaminhamento para:
- DCL
 - PROJU _____
 - GAPRE (Para autorização do Prefeito)
 - COGER
 - COPEL
 - SEMAD
 - Indeferimento
 - Saneamento

OBSERVAÇÕES DA CAOF

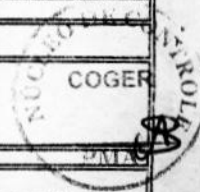
ASSINATURAS CAOF

 SEPLA Sec. de Planejamento e Orçamento	 Secretário da Fazenda Prefeitura Municipal de Alagoinhas	 Secretária Geral do Município	SEMAD
---	---	-----------------------------------	-------

* Formulário atualizado conforme Decreto N.º 3.066/2010, de 25/01/2010

OBSERVAÇÕES DA SEMAD

ASSINATURA SEMAD





FLS Nº
104
 COPEL

DADOS DO PROCESSO

Processo nº 1787/2017

Data:

Unidade Requisitante: SEDUC

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20170027, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

DADOS ANALISADOS

APROVADO

REPROVADO

PARECER

Valor do Processo

RS 242.100,00

DELIBERAÇÕES

CNA MUNICIPAL E ESTADUAL *OK*

Nome



ASSINATURAS COMISSÃO TÉCNICA

Roseane

Leila

Catarine

Bruno

Igor

Roseane- SEPLA

Leila- SEFAZ

Catarine -COGER

Bruno -SEMAD

Igor- PROJU



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4	
Protocolo	Usuário: nnoqueira	
Despachar Processo		
2017		
Emissão: 09/03/2017	Hora: 15:01	Página: 1 de 1

Protocolo de Processo



Relatório de Despacho

Processo

Número do Processo: 1787/2017
Classificação: Requisicao
Assunto: Contrato

Interessado(s):

Secretaria Municipal de Educacao

Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido
Localização: 01.03.01 - Gabinete do Secretário

Despacho

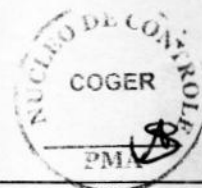
Despachado por: Natielle de Frias Nogueira
Data de Despacho: 09/03/2017 15:00

Descrição

Após análise da CAOF, encaminha-se o referido processo à COPEL para as devidas providências.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 09 de Março de 2017.


Tácio Eden Azevedo Lobo
Set. de Planejamento e Orçamento
Responsável





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA



Parecer nº 075/2017 – PROJU
Processo nº 1787/2017 - SEDUC

EMENTA: Adesão a Ata de registro de preços n.º 14/2016. FNDE. Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 42/2015. Validade da ata. Aceite do órgão federal. Processo Administrativo regular.

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, submete para a apreciação da Procuradoria Jurídica a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 14/2016, oriunda do Pregão eletrônico para registro de preços n.º 42/2015 – FNDE, visando a aquisição de um ônibus rural escolar para a melhoria da frota municipal.

1. Compõem os autos do processo administrativo: a) pedido de realização de despesa e contratação; b) Justificativa para a adesão; c) Termo de Compromisso PAR n.º 201700273 firmado com o FNDE; d) Anuência do FNDE com a adesão; e) concordância da empresa Contratada com o destinação do item licitado ao Município de Alagoinhas; f) Ata de Registro de Preços n.º 14/2016; g) atos constitutivos da empresa; h) CND's e; i) Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços.

2. Sendo o que cumpria relatar, passo a elaborar o parecer.

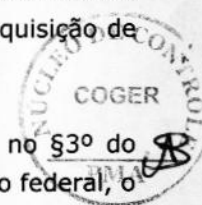
II - FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, toda contratação realizada pela Administração Pública deverá, salvo exceções previstas em Lei, ser precedida de procedimento licitatório. Dispõe o referido dispositivo legal, "in verbis":

Art. 37, XXI, CF - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (Grifo nosso)

Em seu artigo 15, inciso II, a Lei 8.666/93 estabeleceu que as compras deverão ocorrer, sempre que possível, através de sistema de registro de preços. Tal sistema também foi previsto no artigo 11 da Lei Federal n.º 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Com o escopo de regulamentar o sistema de registro de preços – em atenção ao disposto no §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 – foi expedido o Decreto n.º 7892/2013, que regulamenta, no âmbito federal, o procedimento utilizado para o sistema de registro de preços. Tal Decreto estabeleceu, em seu artigo 22,





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA**

a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública. Veja-se:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

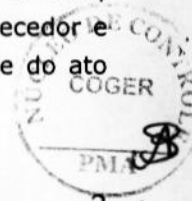
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

A teor do artigo em tela, para aderir a uma ata de registro de preços basta que o órgão solicitante comprove a sua vantajosidade, através de pesquisa de mercado, por exemplo, e manifeste seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata. Esse indicará os preços e os fornecedores, sendo que caberá ao fornecedor e ao ente que promoveu o certame manifestar sua concordância ao pedido de adesão, observadas as condições estipuladas na ata de registro de preços. Em sendo aceito pelo fornecedor e pelo ente licitante, deverá ser firmado o respectivo contrato, nos moldes da minuta integrante do ato convocatório, cuja gestão caberá ao carona.



2
/



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA**

A figura do "carona" ou, segundo Luiz Cláudio Santana¹, "órgão não participante", "terceiro", "extra-ata" são os apelidos utilizados para designar aquele órgão ou entidade que, conforme Joel de Menezes Niebuhr, não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços e a ela adere, "[...] desde que durante a sua vigência e desde que aceito pelo fornecedor, sendo-lhe facultado contratar até 100% do quantitativo registrado na ata",

Tal figura é restrita, portanto, àquelas aquisições de bens ou contratações de serviços que tenham sido processadas por meio do sistema de registro de preços. Fazendo uso da prática do carona, estende-se a proposta tida como mais vantajosa em determinada oportunidade, devido à realização de certame licitatório, a todos os que tenham interesse e necessitem do objeto que teve seu preço registrado, em quantidade igual ou menor do que o máximo registrado.

Nas palavras de Paulo Sérgio de Monteiro Reis²:

O "carona" é, dessa forma, um órgão/entidade da Administração que não participou da licitação para registro de preços, nem como gerenciador, tampouco como participante. Em determinado momento, precisando adquirir um bem ou contratar um serviço comum, a Administração, em estando obrigada a, nos termos do ordenamento jurídico vigente, realizar licitação, poderá evitar esse procedimento aderindo a uma Ata de Registro de Preços que esteja dentro do seu prazo de validade.

Joel de Menezes Niebuhr³ exemplifica tal figura:

Em termos práticos: a entidade "A" promove licitação para registro de preços com o propósito de adquirir 500 computadores. A empresa vencedora assina a ata de registro de preços e, pois, compromete-se a fornecer à entidade "A" os 500 computadores, nos termos do que fora licitado. **O carona consiste na possibilidade de uma outra entidade, entidade "B", que não teve qualquer relação com o processo de licitação realizado, aderir à ata de registro de preços da entidade "A" e adquirir com base nela também 500 computadores.** Assim sendo, o fornecedor venderá 500 computadores para a entidade "A", que promoveu a licitação, e outros 500 computadores para a entidade "B", que não teve qualquer relação com a licitação outrora realizada. (grifo nosso)

O Tribunal de Contas da União, ao analisar representação da 4ª SECEX sobre possíveis irregularidades na ata de registro de preços do Pregão n.º 16/05, promovido pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde - CGRL/MS, para a contratação de empresa de prestação de serviços, apoio logístico e realização de eventos, entre elas: a existência de "jogo de planilha" e o fato de vários órgãos terem aderido à respectiva ata de registro de preços - mais precisamente sessenta e dois órgãos e entidades, o que pode ter transformado uma contratação de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) em contratações que totalizam R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) -, em sessão realizada

¹ SANTANA, Luiz Cláudio. O sistema de registro de preços e o carona. Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC. Curitiba, ano 14, n.º 166, dez. 2007.

² REIS, Paulo Sérgio de Monteiro. O carona no sistema de registro de preços. Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC. Curitiba, ano 15, n.º 167, jan. 2008.

³ NIEBUHR, Joel de Menezes. "Carona" em ata de registro de preços: atentado veemente aos princípios de direito administrativo.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA**



em 1º de agosto de 2007, por seus Ministros, acordou, quanto à última provável irregularidade citada, conforme Acórdão n.º 1.487/07 - Plenário, tendo como Relator o Ministro Valmir Campelo, em:

9.2. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

[...]

9.2.2. adote providências com vistas à **reavaliação das regras atualmente estabelecidas** para o registro de preços no **Decreto n.º 3.931/2001**, de forma a **estabelecer limites para a adesão** a registros de preços realizados por outros órgãos e entidades, visando **preservar os princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública**, tendo em vista que as **regras atuais** permitem a indesejável situação de **adesão ilimitada** a atas em vigor, **desvirtuando as finalidades buscadas por essa sistemática**, tal como a hipótese mencionada no Relatório e Voto que fundamentam este Acórdão; (grifo nosso)

Note-se que no caso em comento o Tribunal de Contas da União não proibiu formalmente a prática do carona. Optou por determinar a reavaliação das regras estabelecidas pelo Decreto n.º 3.931/01, hoje revogado pelo Decreto 7892/2013, objetivando limites à adesão a atas de registro de preços, atentando para o fato de que a adesão ilimitada não preserva princípios como o da competição, da igualdade de condições entre os interessados e da busca da maior vantagem ao Poder Público, entre outros, afora desvirtuar as finalidades da sistemática do registro de preços.

No caso do Município de Alagoinhas, a adesão a ata de registro de preços do Governo Federal dar-se-á em virtude do Plano de Ações Articuladas - PAR que tem por objeto a destinação de recursos para a aquisição de ônibus rural escolar para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação, sobretudo para a renovação da frota de veículos.


Portanto, a aquisição do veículo para transporte escolar, deve ser efetuada em consonância com as condições e regras estabelecidas pelo Ministério da Educação, dentre as quais está a de utilizar os recursos disponibilizados estritamente no cumprimento do objeto do PAR e inclusive prestar contas dos dispêndios realizados.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, comprovado o atendimento dos requisitos exigidos pela legislação, opino pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2016 do FNDE.

É o parecer.

Alagoinhas/BA, 07 de março de 2017.


Igor Almeida Franco
Assessor Especial da PROJU





PREFEITURA DE

ALAGOINHAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alagoins, com sede na Praça Graciliano de Freitas, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.646.005/001-38, representada pelo Prefeito Joaquim Belarmino Cardoso Neto, devidamente autorizado através do FNDE/MEC, realizou a adesão ao procedimento Licitatório na modalidade PE Nº 42/2015 e, considerando a Comissão Permanente de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93 e art. 8º do Decreto Federal nº 7.892/2013, em atendimento às condições estabelecidas no Termo de Compromisso PAR nº 201700273 bem como após a emissão do Parecer Jurídico nº 075/2017.

RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

1) Objeto: **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700273, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;**

2) Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2016;**

3) Fornecedor: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL, CNPJ: 59.104.273/0001-29. Endereço: AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562, VILA PAULICEIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP. CEP: 09.680-100;**

4) Valor: **R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE COM PLATAFORMA)	UND	01	R\$ 242.100,00	R\$ 242.100,00





PREFEITURA DE

ALAGOINHAS



Informamos, por derradeiro, que o valor global da despesa decorrente da presente licitação será custeada pela seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2.216	4.4.90.52	015

HOMOLOGO.

Alagoins - BA, 07/03/2017.

Joaquim Belarmino Cardoso Neto
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal de Alagoins

